Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017
PROCESSO DE COMPRAS Nº 040/2017

Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2017, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representado pelo senhor Reitor Marcos Sidnei Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.429.972-1 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais nºs 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

RAZÃO SOCIAL: **AVANTI NEGÓCIOS E TECNOLOGIA EIRELI – ME.**
ENDEREÇO: Rua Laura Ferreira de Camargo, nº 122 – Parque São Vicente – Mauá – SP – CEP 09371-100
CNPJ Nº: 21.379.456/0001-84
REPRESENTANTE LEGAL: Sabrina Machado Lourenço
CPF Nº 183.759.778-29

ITEM	QTDE Estimada	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO / VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	150	UN	RESERVATÓRIO PARA SABONETE COMBINADA À GRANEL, UTILIZAÇÃO: EM SABONETEIRAS DOSADORAS; MATERIAL: POLIPROPILENO (PP); DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: LARGURA 9,5CM ALTURA 12,5CM PROFUNDIDADE 8,5CM SENDO 9 CM DE MANGUEIRINHA COR DISPONÍVEL: GELO; CAPACIDADE: 800 ML	Premisse 12 meses	R$ 7,00	R$ 1.050,00
16	220	UN	SABONETEIRA UNIVERSAL COMBINADA DE PAREDE COM RERSEVATÓRIO. INTERNO 900 ML. FABRICADA EM PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO COMBINADA COM RESERVATÓRIO DE 900ML PODE SER UTILIZADA COM SABONETE LÍQUIDO DE GALÃO OU COM O SACHÊ. COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL. DEVE POSSUIR FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE DE SEGURANÇA E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES: 29 CM(ALTURA) X 12 CM (LARGURA) X 11 CM (PROFUNDIDADE).	Premisse 12 meses	R$ 24,00	R$ 5.280,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a aquisição de produtos e acessórios de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis.

JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 10(dez) dias corridos a contar do recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo não inferior a 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 06/2017, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Sr. João Padovan Filho, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 05 de abril de 2017

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Razão Social: **AVANTI NEGÓCIOS E TECNOLOGIA EIRELI – ME**

Representante legal: Sabrina Machado Lourenço

CPF: 183.759.778-29

Assinatura

Testemunhas

1)_____
Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz

2)_____
João Padovan Filho

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

INSTRUÇÕES Nº 02/2008

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Órgão: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de produtos e acessórios de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis.

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

DETENTORA: AVANTI NEGÓCIOS E TECNOLOGIA EIRELI – ME.

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Caetano do Sul, 05 de abril de 2.017.

Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi – Reitor

Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

ÓRGÃO GERENCIADOR

Sabrina Machado Lourenço

Avanti Negócios e Tecnologia Eireli-ME

DETENTORA

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL ★ JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ADITAMENTO Nº 02/2008

Órgão: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de produtos e acessórios de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis.

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

DETENTORA: AVANTI NEGÓCIOS E TECNOLOGIA EIRELI – ME.

Cadastro do responsável que assinou o contrato ou ato jurídico análogo e/ou Termo Aditivo, modificativo ou complementar.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome: Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi

Cargo: Reitor

Cédula de identidade nº 10.429.972-1 SSP/SP

CPF: 043.500.368-22

Endereço Comercial: Av. Goiás, nº 3.400

Bairro: Barcelona – **Cidade**: São Caetano do Sul – São Paulo – CEP. 09550-051

Telefone: (11) 4239-3285

Endereço Residencial: Rua São Tomé, nº 139

Parque Bandeirante – Santo André – SP – CEP. 09050-320

Telefone residencial: (11) 4423-2540

e-mail: reitor@uscs.edu.br

DETENTORA

Nome: Sabrina Machado Lourenço

Cargo: Proprietário

Cédula de identidade RG nº 28.998.279-0 SSP/SP

CPF nº 183.759.778-29

Endereço Comercial: Rua Lauro Ferreira de Camargo, nº 122

Bairro: Parque São Vicente – Mauá - SP– CEP. 09371-100

Telefone Comercial: (11) 3565-9697

e-mail pessoal: avantieireli@gmail.com

e-mail comercial: avantieireli@gmail.com

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

DETENTORA: AVANTI NEGÓCIOS E TECNOLOGIA EIRELI – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de produtos e acessórios de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis.

Nome: Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi

Cargo: Reitor

RG nº 10.429.972 SSP/SP

Endereço: Rua São Tomé, nº 139 – Parque Bandeirante

Santo André – SP – CEP. 09050-320

Telefone: (11) 4423-2540

e-mail: mbassi@uscs.edu.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz

Cargo: Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Av. Goiás, 3400 – B. Barcelona - São Caetano do Sul – S.P – CEP. 09550-051

Telefone: (11)-4239-3285 **Fax.** (11) 4239-3275

e-mail. pruiz@uscs.edu.br

São Caetano do Sul, 05 de abril de 2017.

Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ÓRGÃO GERENCIADOR: Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CNPJ Nº: 44.392.215/0001-70

DETENTORA: AVANTI NEGÓCIOS E TECNOLOGIA EIRELI – ME.

CNPJ Nº: 10.752.045/0001-76

ATA Nº 19/2017

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2017

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de produtos e acessórios de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis.

VALOR TOTAL R$ 6.330,00 (Seis mil e trezentos e trinta reais)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Caetano do Sul, 05 de abril de 2017.

Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi – Reitor

e-mail: mbassi@uscs.edu.br

Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
JURÍDICO